



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 115/2018

PROJETO DE LEI nº 209/2018

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas as Ações a seguir listadas, bem como suas respectivas fontes de recurso e estimativas de valores, no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2018 a 2021:

Órgão nº 11 – SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Programa nº 0013 – Esteio para Todos

Ação nº 1153 – Reequipamento e Remodelação da Proteção Social Básica

Código Funcional-Programático – 11.09.08.244.0013.1153 – Reequipamento e Remodelação da Proteção Social Básica

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	0,00	2.000,00	2.000,00
2019	0,00	2.000,00	2.000,00
2020	0,00	2.000,00	2.000,00
2021	0,00	2.000,00	2.000,00

Órgão nº 11 – SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Programa nº 0013 – Esteio para Todos

Ação nº 1154 – Reequipamento e Remodelação da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Código Funcional-Programático – 11.09.08.244.0013.1154 – Reequipamento e Remodelação da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	0,00	2.000,00	2.000,00
2019	0,00	2.000,00	2.000,00
2020	0,00	2.000,00	2.000,00
2021	0,00	2.000,00	2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433-8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 108/2018

Esteio, 24 de abril de 2018.

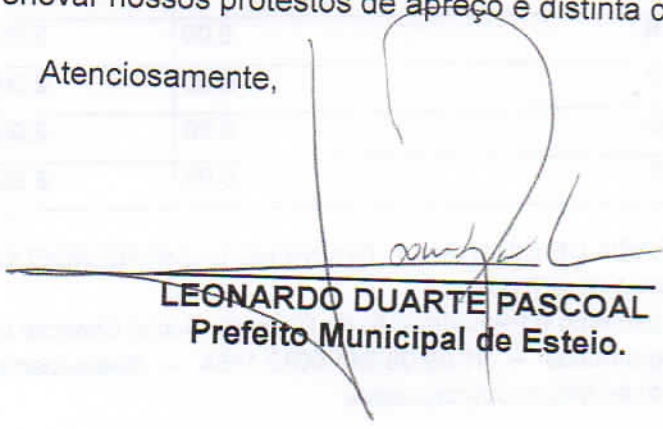
Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017".

O projeto em comento visa a inclusão de ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no demonstrativo dos programas e ações do governo, do plano plurianual do município de esteio – PPA, instituída pela Lei 6.627/2017, no orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo – SMCTE, Programa nº 0013 – Esteio para Todos, Ações nº 1153 e 1154 – Reequipamento e Remodelação da Proteção Social Básica e Média Complexidade.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta
CI.2018025686 – PGM/LKDC

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400